



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 013/2023, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do chefe do Poder Executivo, que deu entrada na secretaria desta Câmara Municipal no dia 05 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Criação de Programa Institucional de Bolsas para Reforço Escolar na Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Icapuí e Dá Outras Providências.

Em atendimento das normas regimentais constantes no *caput* do artigo 50, do Regimento Interno deste Poder Legislativo a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação (CJR) para a emissão de Parecer.

É, o breve relato.

II - ANÁLISE

Em síntese, o Projeto de Lei em discussão tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento e a formação integral dos estudantes a partir do compartilhamento de conhecimento e colaboração mútua, recuperando as perdas em aprendizagem observadas entre os alunos, especialmente após a pandemia.

A matéria contida neste Projeto de Lei está inserida no rol das atribuições municipais, visto tratar-se de assunto de interesse local, nos exatos termos do artigo 30, da Constituição Federal. A própria Lei Orgânica do Município de Icapuí, estabelece no seu Art. 162 que é dever indelegável do Município assegurar os direitos fundamentais da criança e do adolescente, entre os quais, direito à educação.

Quanto à técnica legislativa, a redação do Projeto de Lei Municipal Nº. 013/2023, de 1º de setembro de 2023, atende as disposições da Lei Complementar nº 95/1998, sendo coerente e objetiva, encontrando-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.



Isto posto, quanto ao aspecto legal, o Projeto de Lei Nº. 013/2023, de 1º de setembro de 2023, respeita as disposições contidas para o processo legislativo municipal, com amparo nas Constituições Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica Municipal, além de apresentar boa técnica legislativa.

III - VOTO DO RELATOR

Diante da análise citada no relatório acima, referente ao Projeto de Lei Nº. 013/2023, de 1º de setembro de 2023, este relator encaminha PARECER FAVORÁVEL a matéria em análise, considerando que o referido ao Projeto de Lei atende aos pressupostos legais e Constitucionais, encontrando-se apto a ser aprovado, sob o aspecto jurídico.

É o parecer.

Plenário José Borges dos Reis, em 13 de setembro de 2023.



João Paulo de Sousa Rebouças
Relator



AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA ÀS 09:00h, DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2023, NO PLENÁRIO JOSÉ BORGES DOS REIS.

No dia 13 de setembro de 2023, no Plenário José Borges dos Reis, às 09:00h, a Comissão de Justiça e Redação, sob a presidência do vereador João Paulo de Sousa Rebouças, esteve reunida para análise do Projeto de Lei Municipal Nº. 013/2023, de 1º de setembro de 2023. Na ocasião, o senhor Relator explanou o seu parecer sobre o referido projeto, votando pelo seu acolhimento, sendo seguido pelos demais componentes da comissão, perfazendo o total de três votos a favor da aprovação. Não tendo mais nada a constar, a reunião foi encerrada às 10:30h.

Plenário José Borges dos Reis, 13 de setembro de 2023.

João Paulo de Sousa Rebouças
Presidente

Claudio Roberto de Carvalho
Secretário

Normando Nonato da Silva
Membro